



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

Art. 14. As decisões do Conselho Municipal de Educação serão tomadas em forma de Resolução, que deverão ser homologadas pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Além das Resoluções, o Conselho Municipal de Educação poderá formalizar suas decisões através instruções, indicações e outro atos, previsto em seu Regimento interno, a serem observados pelos órgãos e instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino, com a devida homologação pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 15. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação será aprovado por maioria simples de seus membros e homologado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 16. A composição do Conselho Municipal de Educação dar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação da Lei.

Art. 17. A organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão disciplinados em regimento a ser elaborado no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sancionada e publicada em 16/05/2017. Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, aos dezesseis dias do mês de Maio de dois mil e dezessete.

Gederlanio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
RUA 29 DE ABRIL, S/N
41522368/0001-05 Exatelo: 2017

DECRETO Nº 5, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.4

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JACOBINA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$275.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		275.000,00
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO GERAL	
82	04.123.0012.2020.0000 ENCARGOS COM PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 3.3.90.47.00 001 100 000	100.000,00 F.R.: 0 001 00
92	28.843.0012.2213.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA 4.6.90.71.00 005 100 000	20.000,00 F.R.: 0 005 00
02 04 02	CONTROLADORA INTERNA	
120	04.124.2035.2014.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO E CONTÁ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 001 100 000	60.000,00 F.R.: 0 001 00
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPORTO	
145	12.361.0069.2037.0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 001 100 000	15.000,00 F.R.: 0 001 00

02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
224	10.301.0028.2215.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 001 100 000		42.000,00 F.R.: 0 001 00

02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
285	18.541.2026.2223.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 001 100 001		5.000,00 F.R.: 0 001 00

02 10 00 SEC. MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

DECRETO Nº 5, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.4

02 10 00	SEC. MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO		
310	16.462.0071.2056.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 001 100 001		10.000,00 F.R.: 0 001 00

02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
364	18.541.0055.2226.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 001 100 001		15.000,00 F.R.: 0 001 00

02 14 01	SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA		
372	08.244.2073.2227.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00 001 100 001		8.000,00 F.R.: 0 001 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPORTO		
127	12.361.0069.1015.0000 CONST. AMPL. E REST. DE UNIDADES ESCOLARES OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 008 200 001		-33.000,00 F.R. Grupo: 0 008 00

02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
223	10.244.0014.1119.0000 CONSTRUIR E EQUIPAR ACADEMIA AO AR LIVRE OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 002 100 001		-42.000,00 F.R. Grupo: 0 002 00

02 10 00	SEC. MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO		
294	15.451.0061.1020.0000 CONST. E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 005 100 001		-100.000,00 F.R. Grupo: 0 005 00

300	15.451.1001.1115.0000 CONST. AMPLIAR CASAS POPULARES E MELHORIA HABITACI OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51.00 002 100 001		-100.000,00 F.R. Grupo: 0 002 00
-----	--	--	-------------------------------------

DECRETO Nº 5, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.4

Anulação (-) -275.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JACOBINA, 01 de fevereiro de 2017

GEDERLANIO R. DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL